REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

Reunião Inter-Serviços de Medicina Intensiva – 2026 Desafios Estratégicos
SMI da ULS Nordeste e ULS Trás-os-Montes e Alto Douro
Mirandela, 4 de Dezembro de 2026

Artigo 1.º — Objeto

1. O presente regulamento estabelece as normas aplicáveis à submissão, avaliação, seleção e apresentação de trabalhos científicos na Reunião Inter-Serviços de Medicina Intensiva – 2026 Desafios Estratégicos
2. A submissão de trabalhos tem como objetivo promover a divulgação e discussão de investigação científica, experiências clínicas, projetos de melhoria da qualidade e inovação na área dos Cuidados Intensivos e Medicina Intensiva.
3. A submissão de um trabalho implica a aceitação integral do presente regulamento por todos os autores.

Artigo 2.º — Tipologia dos trabalhos

1. Serão aceites trabalhos enquadrados na área dos Cuidados Intensivos, incluindo, entre outros:
   a) Investigação original;
   b) Estudos observacionais ou experimentais;
   c) Estudos de intervenção e melhoria da qualidade;
   d) Revisões sistemáticas ou revisões da literatura;
   e) Estudos de caso/casos clínicos de particular relevância;
   f) Projetos de inovação ou implementação;
   g) Estudos de natureza multidisciplinar relacionados com a Medicina Intensiva.

2. **Cabe à Comissão Científica selecionar a modalidade de apresentação em função da qualidade e do enquadramento dos trabalhos**.

Artigo 3.º — Condições de submissão

1. Os trabalhos deverão ser submetidos exclusivamente online, através do site: https://medicinaintensiva2026.pt/comunicacoes/
2. Não serão aceites submissões fora do site ou após o prazo estabelecido, salvo decisão excecional da Comissão Organizadora.
3. Cada autor poderá participar em vários trabalhos.
4. O autor responsável pela submissão será considerado o: autor de contacto e ficará responsável pela comunicação com a organização.
5. A submissão deverá ser realizada em língua portuguesa e inglesa;
6. Após o encerramento do período de submissão, alterações ao conteúdo do resumo poderão ser aceites apenas em situações excecionais e mediante autorização da Comissão Científica.

Artigo 4.º — Estrutura e características dos resumos

1. O resumo deverá respeitar o limite máximo de 3000 caracteres, não incluindo, título, autores e afiliações.
2. O título deverá ser claro, conciso e representativo do conteúdo do trabalho.
3. O resumo de trabalhos de investigação deverá, preferencialmente, apresentar a seguinte estrutura:
   a) Introdução/Enquadramento;
   b) Objetivos;
   c) Métodos;
   d) Resultados;
   e) Conclusões/Discussão.
4. Nos casos clínicos, revisões ou trabalhos de natureza específica, a estrutura poderá ser adaptada à natureza do trabalho.
5. O resumo deverá apresentar informação suficiente para permitir à Comissão Científica avaliar a relevância, qualidade metodológica e contributo do trabalho.
6. Sempre que aplicável, os resultados deverão ser apresentados de forma objetiva, incluindo dados quantitativos relevantes.

7. Não deverão ser utilizadas referências bibliográficas, tabelas, gráficos, imagens ou figuras no resumo, salvo indicação expressa da organização.
8. As abreviaturas deverão ser evitadas ou, quando indispensáveis, definidas na primeira utilização.

Artigo 5.º — Autoria

1. Todos os autores indicados na submissão deverão ter contribuído de forma relevante para o trabalho e cumprir os critérios internacionalmente aceites de autoria científica.
2. O autor responsável pela submissão deverá assegurar que todos os coautores têm conhecimento e concordam com a submissão do trabalho.
3. A ordem dos autores apresentada no momento da submissão será considerada definitiva após o encerramento do prazo de submissão, salvo autorização da Comissão Científica.
4. A organização não se responsabiliza por conflitos relativos à autoria ou à ordem de apresentação dos autores.
5. Cada trabalho pode ter **no máximo 7 autores/coautores**.

Artigo 6.º — Aspetos éticos

1. Os trabalhos que envolvam seres humanos, dados clínicos ou informação suscetível de identificar doentes deverão respeitar a legislação e as normas éticas aplicáveis.
2. Sempre que exigível, os autores deverão assegurar a existência de aprovação por Comissão de Ética ou entidade competente.
3. Nos casos clínicos ou trabalhos que envolvam informação individualizada, deverá ser obtido o consentimento informado do doente ou do seu representante legal, quando aplicável.
4. A identidade dos doentes não poderá ser divulgada nos trabalhos submetidos ou apresentados.
5. A Comissão Científica poderá solicitar aos autores informação adicional relativa aos procedimentos éticos adotados.

Artigo 7.º — Conflitos de interesse e financiamento

1. Os autores deverão declarar quaisquer conflitos de interesse relevantes relacionados com o trabalho submetido.
2. Deverá igualmente ser indicada a existência de financiamento, apoio institucional, bolsas ou qualquer outro tipo de suporte que tenha contribuído para a realização do trabalho.
3. A ausência de conflitos de interesse deverá ser expressamente declarada quando a plataforma de submissão o solicitar.

Artigo 8.º — Originalidade e publicação prévia

1. Os trabalhos submetidos deverão ser originais ou, quando tal não seja exigido, deverão identificar claramente eventual publicação ou apresentação prévia.
2. A responsabilidade pelo conteúdo científico e pela originalidade do trabalho é exclusivamente dos autores.
3. Situações de plágio, fabricação ou falsificação de dados, duplicação de publicação ou outras formas de má conduta científica poderão determinar a rejeição ou retirada do trabalho.

Artigo 9.º — Processo de avaliação

1. Todos os trabalhos submetidos serão avaliados pela Comissão Científica.
2. A avaliação será realizada de acordo com critérios previamente definidos, podendo incluir:
   a) Relevância para a Medicina Intensiva;
   b) Originalidade e inovação;
   c) Qualidade científica e metodológica;
   d) Clareza e organização do resumo;
   e) Qualidade e relevância dos resultados;
   f) Aplicabilidade clínica;
   g) Impacto potencial na prática assistencial.
3. A decisão da Comissão Científica será comunicada ao autor responsável dentro do prazo definido pela organização.
4. A decisão da Comissão Científica relativamente à aceitação e modalidade de apresentação será considerada final.

Artigo 10.º — Seleção para apresentação

1. Os trabalhos aprovados poderão ser selecionados para:
   a) Comunicação oral;
   b) Poster digital;

2. A Comissão Científica poderá selecionar os trabalhos de maior mérito para apresentação em sessões específicas do programa científico.
3. A aceitação de um trabalho não garante a sua apresentação oral, sendo esta determinada pela Comissão Científica.

Artigo 11.º — Comunicação oral

1. As comunicações orais terão uma duração máxima de 10 minutos, sendo 3 minutos para discussão.
2. O apresentador deverá cumprir rigorosamente o tempo atribuído.
3. A apresentação deverá ser entregue à organização de acordo com as instruções e prazos previamente comunicados.
4. O apresentador deverá estar presente no local e horário definidos pela organização.
5. A ausência injustificada do apresentador poderá determinar a exclusão do trabalho de eventual prémio ou publicação dos trabalhos apresentados.

Artigo 12.º — Apresentação de posters

1. Os posters serão apresentados em formato digital através do sistema disponibilizado pelo congresso.
3. Os autores deverão assegurar a presença de pelo menos um representante durante o período destinado à apresentação ou discussão dos posters.
4. As instruções relativas à preparação e submissão do poster serão comunicadas aos autores dos trabalhos selecionados.

Artigo 13.º — Prémios

1. Poderão ser atribuídos prémios aos trabalhos considerados de maior mérito científico.
2. As categorias e critérios de atribuição dos prémios serão definidos pela Comissão Científica e divulgados no programa do congresso.
3. Poderão ser consideradas, entre outras, as seguintes categorias:
   a) Melhor Comunicação Oral;
   b) Melhor Poster;
   c) Melhor Trabalho de Investigação;
   d) Melhor Caso Clínico.
4. A decisão do júri relativamente à atribuição dos prémios será final.

Artigo 14.º — Publicação dos trabalhos

1. Os resumos dos trabalhos aceites poderão ser publicados no programa científico, livro de resumos, suplemento de revista científica ou plataforma digital oficial do congresso.
2. Ao submeter o trabalho, os autores autorizam a organização a reproduzir e divulgar o resumo para fins relacionados com a realização e promoção científica do congresso, sem prejuízo dos direitos de autoria.
3. Qualquer publicação integral do trabalho dependerá da autorização dos autores e, quando aplicável, da entidade editorial responsável.

Artigo 15.º — Cancelamento ou ausência

1. Caso um trabalho aceite não possa ser apresentado, o autor de contacto deverá comunicar essa situação à organização com a maior antecedência possível.
2. A ausência injustificada de apresentação poderá determinar:
   a) Exclusão do trabalho da sessão científica;
   b) Exclusão da atribuição de prémios;
   c) Não inclusão na publicação final, quando previsto no regulamento do congresso.
3. Situações excecionais serão analisadas individualmente pela Comissão Organizadora.

Artigo 16.º — Responsabilidade dos autores

1. Os autores são integralmente responsáveis pelo conteúdo científico dos trabalhos submetidos e apresentados.
2. Compete aos autores garantir a veracidade, rigor e integridade dos dados apresentados.
3. A organização não assume responsabilidade por erros, omissões ou incorreções constantes dos trabalhos submetidos pelos autores.

Artigo 17.º — Prazos

1. Último adiamento: submissão até às 23h59 de 20 de novembro de 2026.
2. O calendário oficial será divulgado pela Comissão Organizadora e poderá incluir:
   a) Abertura da submissão;
   b) Encerramento da submissão;
   c) Comunicação dos resultados da avaliação;
   d) Prazo para envio da apresentação/poster;
   e) Data do congresso.
3. A organização reserva-se o direito de alterar os prazos, devendo qualquer alteração ser comunicada aos participantes.

Artigo 18.º — Disposições finais

1. A submissão de um trabalho implica a aceitação integral do presente regulamento.
2. Os casos omissos ou situações não previstas serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, em articulação com a Comissão Científica quando aplicável.
3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar o presente regulamento sempre que tal se revele necessário, devendo as alterações ser comunicadas aos participantes.
4. O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

25 de Agosto de 2026
Reunião Inter-Serviços de Medicina Intensiva – 2026 Desafios Estratégicos
SMI da ULS Nordeste e ULS Trás-os-Montes e Alto Douro.